



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
níveis **Mestrado/ Doutorado**

EDITAL 07 - INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/1

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 20 de dezembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **níveis Mestrado e Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **09 (nove) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisas: Territórios, Sociedades e Dimensões da Política e; Fronteiras, Identidades e Culturas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos, objetiva formar recursos humanos aptos a exercerem atividades de docência e pesquisa em história. Os conceitos que sustentam o Programa e suas Linhas de Pesquisa remetem a área de concentração “História, Territórios e Fronteiras”. Assim, objetiva-se contribuir para ampliação da produção historiográfica nos temas contemplados pela Área de Concentração e suas Linhas de Pesquisa. O curso requer dedicação integral do(a) candidato(a) para integralização dos créditos em disciplinas, realização das atividades de pesquisa, participação em grupo de pesquisa, apresentação de trabalho em evento acadêmico, participação de reuniões de orientação, elaboração de relatórios, produção bibliográfica, realização do exame de qualificação e elaboração do seu trabalho final (dissertação para mestrado e tese para doutorado).

1.1.1. O curso de Mestrado Acadêmico, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação na área de História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, e requer dedicação integral dos discentes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.1.2. O curso de Doutorado Acadêmico, que tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação na área de História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação

mínima de Mestre(a), e requer dedicação integral dos discentes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

1.2. O colegiado do Programa de Pós-graduação em História designará a Comissão que será responsável pelos procedimentos acadêmicos do Processo Seletivo. Os trâmites administrativos serão incumbência da Coordenação e da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História.

1.3. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua publicação nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>).

1.4. Para efetuar a solicitação de impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "**PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão**" e preencher eletronicamente o formulário "**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO**", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

1.5. No dia **22 de dezembro de 2022** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>), o resultado das eventuais solicitações impugnações ao Edital.

1.6. Não caberá recurso em desfavor da decisão acerca da solicitação de impugnação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até **03 (três) vagas para o Mestrado** e até **06 (seis) vagas para o Doutorado** para à área de Concentração História, Territórios e Fronteiras.

2.2. O/a candidato/a poderá sugerir a linha de pesquisa pretendida no formulário de inscrição e/ou no projeto de pesquisa, cabendo ao Colegiado verificar e deliberar sobre a aderência do projeto à linha pretendida em caso de aprovação final.

2.3. A oferta informada não implica qualquer compromisso com o preenchimento total das vagas, nem na obrigatoriedade de concessão de bolsas.

3. DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As solicitações de isenção da taxa de inscrição poderão ser realizadas entre os dias **20 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023**, exclusivamente pela internet,

através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). NÃO serão aceitas solicitações presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

3.1.1. O(A) candidato(a) que ainda não possuir cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)) deverá realizá-lo ([clikando aqui](#)), observando o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.1.2. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis entre o cadastro de novos usuários externos e a liberação para acesso ao Sistema. Portanto, recomenda-se aos candidatos que solicitarão a isenção, que realizem o cadastro, no máximo, até o dia **20 de janeiro de 2023**. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição. Após realizado o cadastro no Sistema, para agilizar a liberação do acesso, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "**PROCESSO SELETIVO PPGHIS: CADASTRO SEI**". No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência recente (últimos 3 meses). Para mais informações, [acessar aqui o material de apoio](#) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

3.2. Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

3.2.1. Servidores (docentes e técnico-administrativos) efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), que apresentem documento comprobatório do vínculo institucional com a UFMT;

3.2.2. Candidatos que tenham tido bolsas vinculadas ao PNAES e que apresentem documento comprobatório;

3.2.3. Candidatos que forem membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que comprovem inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, por meio de documento comprobatório, emitido pela página de internet ou aplicativo "Meu CadÚnico" (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>).

3.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado por meio do peticionamento de processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), selecionando o tipo de processo "**PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão**", preenchendo eletronicamente o formulário "**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO**", disponível no próprio Sistema e anexando o formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme o item 3.2, em *Portable Document Format* (.pdf), seguindo as instruções contidas no Anexo II. Os documentos digitalizados devem estar legíveis ou, preferencialmente, preenchidos digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do dispositivo [Gov.br](#).

3.3.1. Após realizado o protocolo do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "**PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2023: ISENÇÃO**". No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do protocolo do processo.

3.3.2. No dia **24 de janeiro de 2023** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>), o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção.

3.4. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme orientações presentes nos itens 5.3 e 5.4 e prosseguir com a inscrição no Processo Seletivo, de acordo com as disposições dos itens 4.1 e 4.2, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), anexando a documentação descrita no item 5.1 ou 5.2, conforme o curso pretendido.

3.5. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, deverá realizar um novo processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), de acordo com as disposições dos itens 4.1 e 4.2, anexando a documentação descrita no item 5.1 ou 5.2, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

3.6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO: os Recursos ao Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **25 de janeiro de 2023**, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "**PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão**", preencher eletronicamente o formulário "**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO**", disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

3.6.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "**PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2023: RECURSO ISENÇÃO**". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

3.6.2. O Resultado Consolidado das Solicitações de Isenção (após análise dos recursos) será divulgado no dia **26 de janeiro de 2023**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições poderão ser realizadas no período entre **27 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023** exclusivamente pela internet, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). NÃO serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

4.1.1. O(A) candidato(a) que ainda não possuir cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)) deverá realizá-lo ([clikando aqui](#)), observando o prazo estabelecido no item 4.1.2.

4.1.2. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas úteis entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Portanto, recomenda-se aos candidatos que não solicitaram a isenção da taxa de

inscrição ou não possuem cadastro ativo, que providenciem, no máximo, até o dia **06 de fevereiro de 2023**. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de inscrição. Após realizado o cadastro no Sistema, para agilizar a liberação do acesso, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "**PROCESSO SELETIVO PPGHIS: CADASTRO SEI**". No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência recente (últimos 3 meses). Para mais informações, [acessar aqui o material de apoio](#) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

4.1.3. Para o **Mestrado**, poderão inscrever-se candidatos que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins no ato da matrícula.

4.1.4. Para o **Doutorado**, poderão inscrever-se candidatos que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação mínima de Mestre(a) no ato da matrícula.

4.2. O(A) candidato(a) deverá peticionar o processo no [SEL-UFMT](#), selecionando o tipo de processo "**PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão**", preencher eletronicamente o formulário "**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO**", disponível no próprio Sistema, e anexar toda documentação exigida no item 5 deste edital, em *Portable Document Format* (.pdf), seguindo as instruções contidas no Anexo II. Os documentos digitalizados devem estar legíveis e separados em arquivos distintos.

4.2.1. Após realizado o protocolo do processo de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "**PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2023: INSCRIÇÃO**". No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do protocolo do processo.

4.3. Em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, candidatos que sejam Pessoas com Deficiência, que dependam de atendimento especial, deverão anexar ao processo de inscrição, documento que explicita a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do Processo Seletivo.

4.4. A conferência de toda a documentação ocorrerá na matrícula, com a apresentação dos documentos originais impressos. Documentos com assinatura eletrônica válida ficam dispensados de apresentação impressa. O(A) candidato(a) que não apresentar fisicamente o original de algum documento virtualmente protocolado, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

5.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos candidatos ao Curso de **Mestrado**:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III). O documento digitalizado deve estar legível ou, preferencialmente, preenchido digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do dispositivo [Gov.br](http://gov.br);

5.1.2. Projeto de Pesquisa: Com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de 24 (vinte e quatro) meses. O projeto deverá conter:

- a) Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- b) Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica e problema);
- c) Objetivos (definição das metas de investigação);
- d) Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- e) Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- f) Cronograma de pesquisa;
- g) Bibliografia (segundo as normas da ABNT);
- h) Formatação: espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

5.1.3. Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de Graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de Graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-Graduação em História. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;

5.1.4. Cópia (frente e verso), em PDF, do histórico escolar do curso de Graduação, oficialmente reconhecido;

5.1.5. Cópia, em PDF, do Currículo Lattes (dos últimos 5 (cinco) anos) atualizado (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>). Não é necessário documentar o currículo;

5.1.6. Cópia, em PDF, da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;

5.1.7. Cópia, em PDF, do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Documento não necessário para estrangeiros;

5.1.8. Cópia, em PDF, do Documento de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009, desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação e Passaporte;

5.1.9. Cópia, em PDF, do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

5.1.10. Cópia, em PDF, do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

5.1.11. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos candidatos ao Curso de Doutorado:

5.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III). O documento digitalizado deve estar legível ou, preferencialmente, preenchido digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do dispositivo Gov.br;

5.2.2. Projeto de Pesquisa: Com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de 48 (quarenta e oito) meses. O projeto deverá conter:

- a) Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- b) Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica, problema e hipótese de pesquisa);
- c) Objetivos (definição das metas de investigação);
- d) Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- e) Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- f) Cronograma de pesquisa;
- g) Bibliografia (segundo as normas da ABNT);
- h) Formatação: espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

5.2.3. Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de Graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;

5.2.4. Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de Mestrado devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou ata de defesa, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove o(a) candidato(a) estar em condições de defender a dissertação antes do período de matrícula do curso de Pós-Graduação em História. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;

5.2.5. Cópia (frente e verso), em PDF, do histórico escolar do curso de Graduação, oficialmente reconhecido;

5.2.6. Cópia (frente e verso), em PDF, do histórico escolar do curso de Mestrado, oficialmente reconhecido;

5.2.7. Cópia, em PDF, do Currículo Lattes (dos últimos 5 (cinco) anos) atualizado (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>). Não é necessário documentar o currículo;

5.2.8. Cópia, em PDF, da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;

5.2.9. Cópia, em PDF, do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Documento não necessário para estrangeiros;

5.2.10. Cópia, em PDF, do Documento de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009, desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação e Passaporte;

5.2.11. Cópia, em PDF, do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

5.2.12. Cópia, em PDF, do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

5.2.13. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos termos dos itens 5.3 e 5.4.

5.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** e poderá ser pago por pix, cartão ou boleto, sendo que o pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (www.fundacaouniselva.org.br) no menu CURSOS, durante o período de **27 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023**.

5.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.5. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias dos documentos exigidos estão dispensadas do reconhecimento de firma e da autenticação em cartório.

5.6. O(A) candidato(a) deve se responsabilizar pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

5.7. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

5.8. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

6. SELEÇÃO

6.1. Todas as fases do Processo Seletivo serão eliminatórias.

6.2. **FASE I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.2.1. No dia **15 de fevereiro 2023** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>), o Resultado Preliminar da Fase I - Homologação das Inscrições, a partir da análise da documentação apresentada pelos candidatos.

6.2.2. Critérios para homologação:

- a) Verificação e análise da documentação;
- b) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital.

6.2.3. As inscrições, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento a qualquer item do presente edital.

6.2.4. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Toda documentação deverá ser enviada em um único processo, onde cada arquivo deverá estar em *Portable Document Format* (.pdf). Em caso de duplicidade de inscrição, será considerado o processo SEI mais recente, peticionado dentro do prazo estabelecido no edital.

6.2.5. Estarão aptos para a realização da Fase II do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições.

6.2.6. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** os Recursos ao Resultado Preliminar da Fase I - Homologação das Inscrições poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (**SEI-UFMT**), no dia **16 de fevereiro de 2023**, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "**PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão**", preencher eletronicamente o formulário "**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO**", disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

6.2.6.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "**PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2023: RECURSO FASE I**". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

6.2.6.2. O Resultado Consolidado da Fase I – Homologação das Inscrições (após análise dos recursos) será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2023**.

6.3. FASE II – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.3.1 Entre os dias 23 de fevereiro e 06 de março de 2023 será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa, pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.3.2. Considerando a coerência, a objetividade e a clareza, o Projeto de Pesquisa deverá atender os seguintes critérios de avaliação:

6.3.3. Mestrado:

- a) Apresentação do problema e delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema - 3,0 pontos;
- b) Conhecimento das referências teóricas indicadas – valor: 2,0 pontos;
- c) Domínio da metodologia utilizada - valor 2,5 pontos;
- d) Contato com as fontes da pesquisa – 1,5 pontos;
- e) Adequação à norma culta da língua portuguesa – valor: 1,0 ponto

6.3.4. Doutorado:

- a) Apresentação do problema, delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema – valor: 3,0 pontos;
- b) Conhecimento das referências teóricas indicadas – valor: 2,0 pontos;
- c) Domínio da metodologia utilizada - valor 2,0 pontos;
- d) Contato com as fontes da pesquisa – 2,0 pontos;
- e) Adequação à norma culta da língua portuguesa – valor: 1,0 ponto.

6.3.5. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

6.3.6. No dia 07 de março de 2023 será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.

6.3.7. Recursos à Fase II: Os recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMT), no dia 08 de março de 2023, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no SEI-UFMT, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia 10 de março de 2023.

6.3.8. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS – VAGAS REMANESCENTES: RECURSO FASE II”. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

6.4. **FASE III – ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA:**

6.4.1. Entre os dias **13 e 15 de março de 2023** será realizada a Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com os candidatos aprovados nas fases anteriores. A mesma ocorrerá das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas (horário de Cuiabá-MT), na sala 10 do Instituto de Geografia, História e Documentação - IGHD/UFMT.

6.4.2. O Cronograma da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, contendo data e horário para cada candidato(a), será divulgado no dia **10 de março de 2023**, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>).

6.4.3. Considerando a aderência à Linha de Pesquisa, bem como a exequibilidade, a coerência, a objetividade e a clareza na argumentação, serão critérios de avaliação na arguição do Projeto de Pesquisa:

6.4.4. Mestrado:

- a) Domínio do problema apresentado e da delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema – valor: 3,5 pontos;
- b) Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,5 pontos;
- c) Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3,0 pontos.

6.4.5. Doutorado:

- a) Domínio do problema apresentado, da delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema – valor: 4,0 pontos;
- b) Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,0 pontos;
- c) Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3,0 pontos.

6.4.6. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.4.7. O eventual caso de um ou mais membros da Comissão de Avaliação eximir-se de formular perguntas durante a arguição, não será considerado quebra de isonomia do processo de avaliação.

6.4.8. No dia **16 de março de 2023** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>), o Resultado Preliminar da Fase III: Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, através de lista apresentada em ordem alfabética.

6.4.9. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III - ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA:** os Recursos ao Resultado Preliminar da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **17 de março de 2023**,

seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "**PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão**", preencher eletronicamente o formulário "**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO**", disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

6.4.10. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "**PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2023: RECURSO FASE III**". No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do protocolo do processo.

6.4.11. O Resultado Consolidado da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (após análise dos recursos) será divulgado no dia **21 de março 2023**

7. RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Consolidado das Fases da Seleção (após análise dos recursos) será divulgado no dia **21 de março de 2023**.

7.2. Os candidatos aprovados em cada fase, serão classificados de acordo com a média aritmética da soma das notas obtidas nas fases seletivas.

7.3. Em caso de empate no resultado final, serão critérios de desempate:

a) a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior idade (em cumprimento à [Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003](#));

b) a nota na Fase III do Processo Seletivo (Arguição sobre o Projeto de Pesquisa), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior nota.

7.4. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será realizada por meio de lista, por Linha de Pesquisa, em ordem de classificação dos candidatos, de acordo com suas respectivas notas, até **23 de março de 2023** nas páginas da UFMT: (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção nos prazos definidos no presente edital. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa

ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em História, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes?page=1>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Período de Matrícula dos/as candidatos das vagas remanescentes: 24, 27 e 28 de março de 2023.

9.2. Os candidatos aprovados deverão preencher o Formulário de Matrícula (<https://forms.gle/jZtJHngvrgk1PGdG6>) e apresentar a documentação conforme disposto no item 4.5. Não será necessário apresentar o Formulário de Matrícula impresso.

9.3. As matrículas serão realizadas pelo SEI-UFMT.

9.4. O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso.**

9.5. De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos **estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário**, com ingresso por meio de editais de provimento ou transferência de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

I - Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

II - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;

III - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

IV - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;

V - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

VI - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;

VII - Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;

VIII - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IX - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

9.6. Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

9.7. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.8. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em História convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final.

9.9. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

9.10. Os processos de orientação serão definidos pelas Linhas de Pesquisa e homologados pelo Colegiado do Programa, considerando disponibilidade de vagas e aderência do Projeto de Pesquisa.

9.11. Início das aulas: 29 de março de 2023 será o início do primeiro semestre letivo de 2023, conforme Calendário Acadêmico da UFMT.

10. BOLSA DE ESTUDOS

10.1. O Programa de Pós-Graduação em História não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-Graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, **a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa e de classificação dos candidatos à bolsa, realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, de acordo com normativa interna.**

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Informações sobre o corpo docente estão disponíveis em nosso site: ufmt.br/curso/ppghis

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

Publicação do edital [Páginas da UFMT e do Programa]	20/12/2022
Período para apresentação de solicitação de impugnação do edital [Via SEI]	21/12/2022
Resultado de eventuais solicitações de impugnações do edital [Páginas da UFMT e do Programa]	22/12/2022
Período para solicitação de isenção [Via SEI]	20/01/2023 a 23/01/2023
Resultado preliminar das solicitações de isenção [Páginas da UFMT e do Programa]	24/01/2023
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar das solicitações de isenção [Via SEI]	25/01/2023
Resultado consolidado das solicitações de isenção (após análise dos recursos) [Páginas da UFMT e do Programa]	26/01/2023
Período de inscrições [Via SEI]	27/01/2023 a 14/02/2023
Resultado preliminar da Fase I - Homologação das	15/02/2023

Inscrições [<u>Páginas da UFMT e do Programa</u>]	
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar da Fase I - Homologação das Inscrições [<u>Via SEI</u>]	16/02/2023
Resultado consolidado da Fase I - Homologação das Inscrições (após análise dos recursos) [<u>Páginas da UFMT e do Programa</u>]	17/02/2023
Fase II - Análise do Projeto	23/02/2023 a 06/03/2023
Resultado preliminar da Fase II - Análise do Projeto	07/03/2023
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar da Fase II - Análise de projeto [<u>Via SEI</u>]	08/03/2023
Resultado consolidado da Fase II - Análise do Projeto	10/03/2023
Divulgação do cronograma da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa [<u>Páginas da UFMT e do Programa</u>]	10/03/2023
Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa	13/03/2023 a 15/03/2023 [8h às 12h / 14h às 18h - horário de Cuiabá-MT]
Resultado preliminar da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa [<u>Páginas da UFMT e do Programa</u>]	16/03/2023
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa [<u>Via SEI</u>]	17/03/2023
Resultado consolidado da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (após análise dos recursos) [<u>Páginas da UFMT e do Programa</u>]	21/03/2023
Resultado preliminar consolidado das fases da seleção [<u>Páginas da UFMT e do Programa</u>]	21/03/2023
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar consolidado das fases da seleção [<u>Via SEI</u>]	22/03/2023
Resultado consolidado das fases da seleção (após análise dos recursos) [<u>Páginas da UFMT e do Programa</u>]	23/03/2023

Resultado Final do Processo Seletivo <u>[Páginas da UFMT e do Programa]</u>	23/03/2023
Matrícula <u>[Secretaria do Programa]</u>	24, 27 e 28/03
Início das aulas	29/03/2023

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em História:

14.2. O período letivo 2023/1 iniciará em **29 de março de 2023**.

14.3. Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor. A apresentação do(s) comprovante(s) de aprovação em exame de proficiência em uma (01) língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou outro idioma que tenha relevância para o projeto de pesquisa em questão) para o Mestrado e duas (02) línguas estrangeiras (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou outro idioma que tenha relevância para o projeto de pesquisa em questão) para o Doutorado será exigida até a data do Exame de Qualificação, conforme prazo estabelecido no Regimento Interno do Programa. Sem este(s) documento(s) o(a) discente será desligado(a) do Programa.

14.3.1. Serão aceitos somente certificados oriundos das seguintes instituições:

14.3.2. Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/ Departamento de Letras da UFMT;

14.3.3. Certificado fornecido por outra Instituição de Ensino Superior Brasileira;

14.3.4. Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, International English Language Test, Test de Connaissance du Français, Diplôme Approfondi de Langue Française, Diplôme d'Études en Langue Française, Instituto Goethe, Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española, Istituto Italiano di Cultura, Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana e Certificazione di Italiano come Lingua Straniera. Para tais certificados, será considerada pontuação (ou conceito) equivalente à exigida pela CAPES.

14.3.5. Os exames poderão ser presenciais ou realizados mediante Tecnologia da Informação e Comunicação, desde que a instituição tenha autorização para a sua aplicação.

14.3.6. O certificado apresentado deverá estar dentro de seu prazo de vigência, caso ela seja declarada no documento.

14.3.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Doutorado, poderá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de proficiência em língua estrangeira utilizado no Mestrado. Neste caso, deverá comprovar proficiência em outra língua estrangeira nos termos do presente edital.

14.3.8. Para discente estrangeiro(a), será exigida a proficiência em língua portuguesa.

14.4. As normas para realização do exame de qualificação e de defesa de dissertação/tese estão definidas no regimento do Programa e na normativa da Universidade.

14.5. Das comissões:

I) Mestrado: Leonardo Gomes Esteves (presidente)

Carlile Lanzieri Junior

Giseli Dalla Nora

II) Doutorado: Rodrigo Davi Almeida (presidente)

Cândido Moreira Rodrigues

Thais Leão Vieira

III) Comissão de Recursos – Mestrado/ Doutorado:

Vitale Joanoni Neto (presidente)

João Carlos Barrozo

João Paulo Rodrigues

14.5.1. No caso do impedimento de algum(a) docente para realização da avaliação, a composição da Comissão será alterada mediante retificação da portaria de designação, realizada pela Coordenação do Programa.

14.6. Para mais informações, dirigir-se pelos e-mails: ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em História.

14.8. Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no dia **16 de dezembro de 2022**.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022.

Edvaldo Correa Sotana
Coordenação do Programa de Pós-graduação em História
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso